

LEI MUNICIPAL Nº 1.638, de 24 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.307.260,01 (Dois milhões trezentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e um centavo) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Rio Preto autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.307.260,01 (Dois milhões trezentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e um centavo), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0004.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -----	R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	8.500,00
Total da Unidade 01 -----	R\$	8.500,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0004.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----	R\$	47.349,80
2.02.01.09.271.0004.2.0012-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -----	R\$	8.515,00
2.02.01.04.122.0004.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	75.864,80
Total da Unidade 02 -----	R\$	75.864,80

Unidade 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.04.01.12.361.0006.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$	6.100,00
2.04.01.12.122.0004.2.0014-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----	R\$	26.558,66
2.04.01.12.361.0006.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$	171.000,00
2.04.01.12.365.0006.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$	8.743,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	212.401,66
Total da Unidade 04 -----	R\$	212.401,66

Unidade 06 - Sec. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 01 - Serviços de Obras

2.06.01.15.451.0010.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-----	R\$	63.972,00
2.06.01.15.451.0010.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-----	R\$	56.325,89
2.06.01.15.451.0010.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-----	R\$	64.370,00
2.06.01.26.782.0010.2.0045-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS-----	R\$	140.000,00
2.06.01.26.782.0010.1.0034-124 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS -----	R\$	26.675,25
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	351.343,14

Sub-Unidade 02 - Serviços Urbanos

2.06.02.17.512.0014.2.0048-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO -----	R\$	8.171,50
2.06.02.17.512.0014.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO -----	R\$	3.055,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	11.226,50
Total da Unidade 06 -----	R\$	362.569,64

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica

2.10.01.10.301.0013.2.0058-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -----	R\$	6.000,00
2.10.01.10.301.0013.2.0061-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB-----	R\$	3.938,84
2.10.01.10.301.0013.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF-----	R\$	43.365,00

2.10.01.10.301.0013.2.0063-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS -----	R\$	24.000,00
2.10.01.10.301.0013.2.0058-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -----	R\$	244.500,00
2.10.01.10.301.0013.2.0058-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -----	R\$	25.415,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	347.218,84
Sub-Unidade 03 - Bloco da Vigilância em Saúde		
2.10.03.10.304.0013.2.0070-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -----	R\$	24.900,00
Total da Sub-Unidade 03-----	R\$	24.900,00
Sub-Unidade 04 - Bloco da Assistência Farmaceutica		
2.10.04.10.303.0013.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS-----	R\$	12.500,00
2.10.04.10.303.0013.2.0071-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS-----	R\$	5.233,00
2.10.04.10.303.0013.2.0071-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS-----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04-----	R\$	37.733,00
Total da Unidade 10 -----	R\$	409.851,84
Unidade 12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
2.12.01.08.243.0005.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -----	R\$	2.980,13
2.12.01.08.243.0005.2.0089-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	62.980,13
Total da Unidade 12 -----	R\$	62.980,13
Unidade 13 - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural		
2.13.01.13.391.0007.1.0045-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS -----	R\$	168.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	168.000,00
Total da Unidade 13 -----	R\$	168.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	1.300.168,07
Sub Total-----	R\$	1.300.168,07
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Administração e Finanças		
2.02.01.04.122.0004.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----	R\$	5.537,30
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	5.537,30
Total da Unidade 02-----	R\$	5.537,30
Unidade 03 - Secretaria de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Saúde		
2.03.01.10.122.0004.2.0013-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS-----	R\$	9.200,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	9.200,00
Total da Unidade 03-----	R\$	9.200,00
Unidade 04 - Secretaria de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação		
2.04.01.12.367.0006.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS ESPECIAIS -----	R\$	13.312,30
2.04.01.12.367.0006.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS ESPECIAIS -----	R\$	22.495,55
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	35.807,85
Total da Unidade 04-----	R\$	35.807,85
Unidade 06 - Sec. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Sub-Unidade 01 - Serviços de Obras		
2.06.01.15.451.0010.1.0018-168 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -----	R\$	180.000,00
2.06.01.15.451.0010.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -----	R\$	150.000,00
2.06.01.15.451.0010.2.0044-168 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS-----	R\$	150.000,00
2.06.01.26.782.0010.1.0034-168 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS -----	R\$	70.000,00
2.06.01.26.782.0010.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS -----	R\$	31.853,26
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	581.853,26
Total da Unidade 06-----	R\$	581.853,26
Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 03 - Bloco da Vigilância em Saúde		
2.10.03.10.304.0013.2.0070-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-----	R\$	9.215,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$	9.215,00
Sub-Unidade 05 - Bloco Investimentos		
2.10.05.10.301.0013.1.0040-102 - 4.4.90.51.00 CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS-----	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$	100.000,00

Total da Unidade 10-----	R\$	109.215,00
Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.11.01.08.243.0005.2.0076-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-----	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	8.000,00
Total da Unidade 11-----	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	749.613,41

Total Geral Acrescido-----	R\$	749.613,41
Sub Total-----	R\$	749.613,41

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Unidade 06 - Sec. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 01 - Serviços de Obras

2.06.01.26.782.0010.1.0034-124 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	257.478,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	257.478,53
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	257.478,53
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	257.478,53

Sub Total	- - - - - R\$	257.478,53
------------------	----------------------	-------------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.307.260,01
------------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do orçamento do município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0004.2.0008-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	3,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3,77
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3,77

Unidade 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Serviço de Esportes

2.04.04.27.812.0008.1.0016-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	- - - - - R\$	26.671,48
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	26.671,48
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	26.671,48
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.675,25

Total Geral Anulado-	R\$	26.675,25
----------------------	-----	-----------

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Preto, 23 de setembro de 2021.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal